



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar
uma área de terra ao SR. OSVALDO SILVEIRA MACHADO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FACO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da
Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. OSVALDO SILVEIRA MACHADO, uma área de terra medindo 329,29 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com rua Inácio Rodrigues da Silva

AO SUL: Com Silvío Rodrigues Santos

AO LESTE:

AO OESTE: Com João Teixeira

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. OSVALDO SILVEIRA MACHADO.

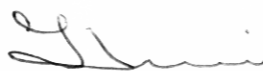
ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado a alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FEITO EM SÃO JERÔNIMO, 22 DE SETEMBRO DE 1994.


ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!


IREM LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE